



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

O prédio-sede, o Fórum Eleitoral de Maceió, o Fórum Eleitoral de Arapiraca e outros cartórios eleitorais de grande porte, tão logo concluídas as atividades de remanejamento e reinstalação de equipamentos, são equipados com no-breaks de médio e grande porte.

Desta forma, todos os ativos de TI, notadamente de infraestrutura de TI, deste locais, são dependentes do correto e regular funcionamento dos no-breaks instalados.

A grande maioria dos no-breaks de médio e grande porte deste Regional, embora operacionais, já ultrapassaram o período de garantia. sendo altamente recomendável que a Administração, como medida de salvaguarda e como parte de planejamento que diz respeito à alta disponibilidade de serviços de TI, tenha serviço contratado de manutenção preventiva e corretiva para que não se faça necessário a contratação emergencial de tais serviço e/ou a interrupção dos serviços prestados até a regular contratação, mesmo que emergencial.

2. 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

01. Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA “ ON SITE “ EM 09 (NOVE) NOBREAK/UPS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, durante o período de 12 (doze) meses.

02. EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS:

Item	Qtd	Descrição	Configuração (Entrada/Saída)	Potência	Local da Instalação
01	03	Nobreak/UPS - LOGMASTER VIPMASTER M	Monofásico/Monofásico	6,0 kVA	02 em Arapiraca/AL 01 em Palmeira dos Índios/AL
02	02	Nobreak/UPS - SMS TECNOLOGIA SINUS DOUBLE II BLACK	Monofásico/Monofásico	10,0 kVA	Maceió/AL
03	02	Nobreak/UPS - CP ELETRÔNICA BREAKLESS AINEW	Monofásico/Monofásico	10,0 kVA	Maceió/AL
04	02	Nobreak/UPS - CP ELETRÔNICA TOP DPS PA	Trifásico/Trifásico	20,0 kVA	Maceió/AL

03. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDE:

- 3.1- Inspeção visual do equipamento;
- 3.2- Inspeção e teste do banco de baterias;
- 3.3- Limpeza Geral;
- 3.4- Medições das tensões de entrada e saída;
- 3.5- Medições das correntes de entrada e saída;
- 3.6- Medições da corrente de neutro;
- 3.7- Execução de teste de operação da UPS sem entrada de tensão no carregador das baterias;
- 3.8- Simulação de falta de energia elétrica da concessionária;
- 3.9- Verificação de estados dos ventiladores/exaustores;
- 3.10-Verificação das características dos módulos tiristores do retificador e da chave estática (quando houver);
- 3.11-Verificação das características dos capacitores do filtro DC e do filtro AC de saída;
- 3.12-Verificação das características das pontes comutadoras do inversor;
- 3.13-Verificação das formas de onda da saída do retificador de cada ponte comutadora e de saída do inversor nas três fases (quando necessário);
- 3.14-Verificação da existência de temperaturas elevadas;
- 3.15-Medição da autonomia em descarga, conforme existentes;
- 3.16-Verificação das fiações, conexões e reaperto geral;
- 3.17-Manutenção e ajuste das placas eletrônicas de controle (quando necessário);
- 3.18-Manutenção e ajuste do conversor de baterias (quando necessário);
- 3.19-Aferição e ajuste da frequência de saída (quando necessário);
- 3.20-Aferição e ajuste da tensão de saída (quando necessário);
- 3.21-Testes operacionais;
- 3.22-Funcionamento via rede/bateria/rede;
- 3.23-Funcionamento via BY PASS (linha direta);
- 3.24-Funcionamento via INVERSOR (linha condicionada);
- 3.25-Reaperto geral de conexões
- 3.26-Outras atividades que forem necessárias dentro do contexto do contrato.

04. Detectada ocorrência de defeito(s) nos equipamentos, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que realize a devida manutenção corretiva, devendo a CONTRATADA atender ao chamado técnico no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, sem qualquer ônus adicional ao preço da mensalidade paga por força deste contrato.

05. Os Atendimentos Técnicos para Manutenção Preventiva e Corretiva serão realizados em horário comercial, excluindo sábados, domingos e feriados.

06. A CONTRATADA realizará visitas periódicas às instalações da CONTRATANTE, visando efetuar a manutenção preventiva dos equipamentos.

06.1. Além das visitas periódicas, serão feitas intervenções técnicas de manutenção corretiva, sempre que necessário.

06.2 .Todas as manutenções e intervenções técnicas serão executadas por técnicos especializados, instruídos e monitorados pelo Centro de Assistência Técnica da CONTRATADA.

06.3. O horário em que serão realizadas as manutenções preventivas será determinado pela CONTRATANTE.

06.4. Todas as manutenções preventivas e/ou corretivas serão realizadas no local onde os equipamentos se encontram instalados ou no laboratório da CONTRATADA, consoante necessidade que o

serviço requer.

06.5. A prestação dos serviços, estabelecidos nesta proposta, restringem-se tão somente aos equipamentos discriminados no item EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS, com suas localizações correspondentes, sendo que eventuais transferências ou mudanças de locais deverão ser previamente comunicadas à CONTRATADA e correrão por conta da CONTRATANTE.

06.6. A cada atendimento técnico será apresentado ao Supervisor de Serviços, o Relatório dos serviços executados relatando as condições reais de funcionamento do equipamento. 7. A CONTRATADA manterá seu pessoal devidamente uniformizado e identificado quando durante os atendimentos técnicos.

07. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

07.1. Permitir o livre e completo acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde estão acondicionados os equipamentos, visando a manutenção e intervenções técnicas.

07.2. Colocar os equipamentos à disposição da CONTRATADA, nos horários estabelecidos para manutenção e durante o tempo necessário para conserto e testes.

07.3. Colocar à disposição da CONTRATADA um espaço adequado para acondicionamento temporário de instrumentos, manuais e materiais destinados à manutenção.

08. PEÇAS E COMPONENTES:

Havendo necessidade de reposição e/ou substituição de peças, a aquisição deverá ser feita pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve ofertar cotação de preços para as peças passíveis de substituição.

A troca de peças dos equipamentos, quando necessária, será efetuada pela CONTRATADA, sem acréscimo de ônus.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Não se vislumbra serviço substitutivo.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Pregão Eletrônico nº 10/2016 - TRF5;

Pregão Eletrônico nº 05/2016 - IFAM;

Contrato TRE/AL nº 01/2018;

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Troca constante de no-breaks ao invés de contratação de serviços de manutenção e conservação, de forma que todos os no-breaks em uso mantenham-se cobertos por garantia.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica,.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Com base no Contrato TRE/AL nº 01/2018, o qual se pretende substituir pela contratação em tela, o custo estimado é de R\$ 38.592,00.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

O Contrato TRE/AL nº 01/2018, o qual se pretende substituir pela contratação em tela, o custo estimado é de R\$ 38.592,00.

Justifica-se a contratação pelo alto nível de informatização e, por consequência, necessidade de manter adequada condição de alimentação elétrica.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Vide o Item 2.1.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC quanto à necessidade proeminente de minimização de riscos de perda de dados e inoperância de serviços e sistemas informatizados.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Aumento da confiabilidade e disponibilidade deste Tribunal;
- Mitigação de problemas relacionados a defeitos;
- Otimização dos tempos de solução para problemas de falhas de equipamentos.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

A demanda corresponde a necessidade real do Regional de substituir o Contrato TRE/AL nº 01/2018.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não se aplica.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

O custo estimado para a extensão de garantia dos equipamentos é de R\$ 38.592,00, conforme descrito de preços indicada no item 11 desde documento.

E deve ser revisto com as cotações formais junto ao Mercado.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua contratação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Deve a Administração continuamente avaliar a viabilidade de manter os serviços contratados ou adquirir novos no-breaks cobertos por garantia.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se vislumbra, nesta fase, tal necessidade.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Vide item 19.2.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se vislumbra parcelamento.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Sugere-se a adjudicação por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida poderá ser realizada por meio pregão eletrônico do tipo menor preço

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até e dentro dos limites da Lei.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Integrante Demandante:

Coordenador de Infraestrutura

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico:

Chefe da Seção de Apoio ao Usuário

E-mail: sau@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Erivaldo José de Souza

Cargo ou Função:

E-mail: erivaldosouza@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: SEGEC/COSEG/SAD

Fiscal Técnico: SEGI/COINF

21. Análise de Riscos:

Risco 1	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a contratação da solução ou parte dela		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	Aumento do risco de segurança
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos destinados a outras aquisições para 		STI

		contemplar esta necessidade;	
	2	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição dos equipamentos por outros equipamentos, paralisando o andamento de outros projetos e demandas. 	STIC/CIE
	3	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de menor quantitativo de equipamentos para compor a solução 	STIC/CIE/SSO

Risco 2	Risco:	Atraso na Contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto Aumento do risco em caso de eventos de segurança
	Média	2	Aumento do risco em caso de eventos de segurança	Aumento do risco em caso de eventos de segurança
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de aceleração de trâmites internos. 		STI
	2	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição dos equipamentos por outros equipamentos, paralisando o andamento de outros projetos e demandas. 		STIC/CIE
	3	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir as áreas que seriam abrangidas na solução. 		STIC/CIE/SSO

Risco 3	Risco:	Atraso na prestação dos serviços		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Aumento do risco em caso de eventos de segurança	Aumento do risco em caso de eventos de segurança
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> • Notificar a contratada. 		Gestor do contrato
	2	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição dos equipamentos por outros equipamentos, paralisando o andamento de outros projetos e demandas,. 		STIC/CIE
	3	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir as áreas abrangidas pela solução. 		STIC/CIE/SSO

Lista de Potenciais Fornecedores

01. MAPROS

Tel.: 81-3423-2050

E-mail: servicos@mapros.com.br

02. GÊ Informática

Tel.: 79-3211-7021

E-mail: ge@infonet.com.br

03. Eletroeletrônica Service

Tel.: 82-3231-4384

E-mail: eletroservice@uol.com.br

04. J R Carvalho Ribeiro - ME (SETIX Brasil)

Tel.: 77-3611-0027

E-mail: jeferson@setixbrasil.com.br

05. Willames No-break

Tel.: 79-98825-3405

E-mail: willamesfranca@hotmail.com

Maceió, 19 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 19/03/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 25/03/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 27/03/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516239** e o código CRC **13580476**.